



EDITAL 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS(2018)

_ A Diretora do Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares CEPSPMSGs sito a Rod. AP K10 s/n no Distrito Industrial do município de Santana, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 2301-2016 de 01 de julho de 2016 e regimental do CEPSPMSGs, considerando:

- O Art. 39, da LDBEN nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 11.741 de 16 de julho de 2008, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;

- O Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9394/1996;

- O Parecer nº 11, de 12 de junho 2008, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;

-A Resolução nº6 de 20 de setembro de 2012, que define diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional e técnica;

- A Resolução nº 64 de 2013 do Conselho Estadual de Educação do Amapá, que fixa normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional para o sistema de ensino do Estado do Amapá. O CEPSPMSGs entende que a Educação Profissional deverá ser ofertada com o intuito de promover a qualificação, aperfeiçoamento e a atualização, para o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social, permitindo ainda, um desenvolvimento contínuo e articulado dos estudos, organizados de acordo com as especificidades da unidade escolar e da comunidade que atenderá.

Define o Edital do Processo seletivo para os Cursos Técnicos, ficando assim estabelecido:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CEPSPMSGs efetua a Processo seletivo visando à seleção de candidatos para provimento de vagas para os Cursos Técnicos 2018 na modalidade SUBSEQUENTE em

- Técnico em nível médio em Edificações com 60 vagas nos turnos tarde e noite.
- Técnico em nível médio em Eletroeletrônica com 30 Vagas no turno da noite;
- Técnico em nível médio em Recursos Humanos com 60 vagas nos turnos manhã e noite;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA MARIA SALOMÉ GOMES SARES

- Técnico em nível médio em Segurança do Trabalho com 60 vagas nos turnos tarde e noite.

1.2. A realização deste Processo seletivo 2018 fica sob a responsabilidade da **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos 2018**, conforme Portaria nº 01/2018-CEPSMSGs, que terá a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização do referido certame, bem como as demais informações, além de providenciar e de coordenar as ações inerentes a sua execução;

1.3. Toda menção ao horário deste edital terá como referência o horário local;

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos 2018 candidatos (as) que preencham os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória obrigatória exigida;

1.5. O Processo Seletivo 2018 – aluno para ingresso no curso técnico do ceps profª Maria Salome Gomes Sares (técnico em Edificações, técnico em Eletroeletrônica, técnico em Recursos Humanos e Técnico em Segurança do Trabalho em 2018 será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas conforme consta no item 1.1;

1.6. O candidato que obtiver a pontuação igual a zero será automaticamente desclassificado.

1.7 A pontuação utilizada para classificação será obtida A PARTIR DA NOTA FINAL após média aritmética nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, e Física do 3º ano do ensino médio ou equivalente, constantes no Histórico Escolar Oficial do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente, lançadas pelo próprio candidato ou responsável legalmente investido, no ato da inscrição. Assim, o sistema de seleção informatizado no ato da inscrição no site do processo seletivo (www.processoseletivo.ap.gov.br), calculará uma média geral para cada candidato a partir das notas por ele lançadas.

Exemplos:

| Disciplinas | Pontuação |
|--------------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 6.0 |
| Matemática | 9.5 |
| Física | 9.0 |
| MÉDIA ARITMÉTICA | 8,0 |

OBS: Nos casos que as notas têm peso diferente de 10 (dez) pontos, será registrada a nota e no final dividido pelo peso 10 (dez) para obter a nota final por disciplina pela Comissão organizadora do Processo Seletivo 2018.

1.8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1.8.1 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato (a) que obtiver maior nota final na disciplina de Língua Portuguesa;



- b) Candidato (a) que obtiver maior nota final na disciplina de Matemática;
- c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato (a) mais velho (a).

2. DA DURAÇÃO DO CURSO

- 2.1 Curso técnico em nível médio em Edificações: 1.200h;
- 2.2 Curso técnico em nível médio em Eletroeletrônica: 1.200h;
- 2.3 Curso técnico em nível médio em Segurança no Trabalho: 1.200h;
- 2.4 Curso em nível médio em Recursos Humanos: 800h.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A publicação do edital do processo seletivo estará disponível no **SITE DO PRODAP**, www.processoseletivo.ap.gov.br no horário das 0h até às 23h59min do dia 11 de maio de 2018.

3.2. Não haverá **BOLSAS DE ESTUDOS**;

3.3. Poderão participar do Processo seletivo para os cursos técnicos os seguintes candidatos (as):

a) que já tenham concluído o Ensino Médio (Regular ou Educação de Jovens e Adultos,);

b) que apresentem toda a documentação estabelecida no item 5.2, no ato da matrícula;

3.4. É vedada a inscrição condicional, fora do período estabelecido, via postal, via fax ou correio eletrônico;

3.5. O (A) candidato (a) no ato da inscrição fará opção pelo curso e pelo turno no qual pleiteia a vaga. Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de opção de curso e turno;

3.6. Caso seja detectada a duplicidade de inscrição de um (a) mesmo (a) candidato (a), para os dois cursos, será considerada apenas a inscrição, com a data mais recente;

3.7. O (A) candidato (a) inscrito (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros/equívocos nas informações fornecidas, pois é o(a) único(a) responsável pelo correto fornecimento das informações de sua Inscrição;

3.8. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, que não poderá alegar desconhecimento;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA MARIA SALOMÉ GOMES SARES

3.9. Aos (As) candidato (a)s Portadores (as) de Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para os Cursos Técnicos 2018, desde que as habilidades e competências exigidas nos Cursos e previstas neste Regulamento, sejam compatíveis com suas necessidades especiais, conforme Decreto n°. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado do Diário Oficial da União, de 21 de Dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n°. 5.296, de 02 de Dezembro de 2004;

3.10. Serão reservadas às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais 02 (duas) vagas em cada turma, devendo apresentar **laudo médico** da sua necessidade no ato da matrícula, desde que a deficiência não impossibilite o exercício da profissão;

3.11. Será eliminado (a) da lista de Pessoas com Deficiência o (a) candidato(a) cuja deficiência, não se comprove documentalmente no ato da matrícula, tendo sua inscrição anulada, não podendo concorrer com o público em geral;

3.12. Será reservada 01 (uma) vaga em cada curso para Afrodescendentes, devendo apresentar **autodeclaração**, no ato da matrícula;

3.13. Será reservada 01 (uma) vaga em cada curso aos candidatos (a)s indígenas que comprovem através de documentos expedidos pelo órgão competente a essa condição;

3.14. Não havendo candidatos(a) classificados (a) para preenchimento das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, Afrodescendentes e Indígena estas serão preenchidas por candidato(a)s não cotistas, com estrita observância da ordem de inscrição.

4.DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

4.1 Comprovante de Inscrição será emitido após o seu preenchimento no site www.processoseletivo.ap.gov.br pelo (a) Candidato(a) e deve ser entregue no Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares-CEPSPMSGs no ato da matrícula.

5.DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos será divulgado no dia **21 de maio de 2018, até às 23h59min**, no site www.processoseletivo.ap.gov.br;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA MARIA SALOMÉ GOMES SARES**

5.2. O (A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para os Cursos deverá preencher o formulário disponibilizado nos anexos do edital no endereço www.processoseletivo.ap.gov.br e protocolar no dia **22 de maio de 2018**, de **8h às 12h e das 14h às 18h** na **secretária do CEPSPMSGs**.

.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso;

5.4 A divulgação do resultado final após a análise dos recursos impetrados dar-se-á das 0h até as 23h'59min horas do dia **23 de Maio de 2018**

6.DA MATRÍCULA.

6.1. A matrícula é presencial e será realizada no dia **24 de Maio de 2018**, no horário **de 08h às 12h e de 14h às 18h** no Auditório do CEPSPMSGs; de acordo com os aprovados pela ordem inscrição no site do PRODAP, conforme distribuição de vagas do quadro do item 6.1;

6.2. Os candidatos deverão apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação abaixo, com **ORIGINAL e CÓPIA** (OU APENAS CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO):

1. Foto 3x4;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Documento de identidade;
4. CPF;
5. Comprovante de endereço;
6. Histórico do ensino fundamental;
7. Histórico escolar do ensino médio ou declaração;
8. Certificado de conclusão do ensino médio (se tiver histórico);
9. Se cotista:
 - 9.1. Laudo médico especificando a deficiência;
 - 9.2. Autodeclaração de Afrodescendência (ANEXO I);
 - 9.3. Documento oficial expedido pelo órgão competente aos declarados indígenas;

6.3. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

6.4. Será considerado (a) eliminado (a) do Processo Seletivo, por não cumprimento de requisitos essenciais para a matrícula, o (a) Candidato que não apresentar todos os documentos solicitados de acordo com o item 5.2 deste Edital;

6.5. A matrícula poderá ser realizada por procurador (a) habilitado (a) para este fim. A procuração original, podendo ser pública ou particular, devendo a particular ter a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA MARIA SALOMÉ GOMES SARES

firma do (a) signatário (a) reconhecida em Cartório. O (a) procurador (a) deverá prestar todas as informações solicitadas e apresentar todos os documentos solicitados, sob pena de eliminação do processo seletivo;

6.6. Não sendo preenchidas todas as 60 primeiras para os cursos técnicos em nível médio em Edificações, Técnico em nível médio em Recursos Humanos e Segurança no Trabalho e as 30 vagas no curso técnico em nível médio em Eletroeletrônica haverá **segunda chamada conforme a ordem de inscrição no site do PRODAP**, com data marcada para o dia 25 de maio de 2018 na Secretaria Escolar do CEPSPMSGs, por ordem de chegada. O CEPSPMSGs divulgará as vagas disponíveis nos murais da instituição. **MANTENHA SEUS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS NO SITE;**

6.7. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 2018 do CEPSPMSGs se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo (a) candidato (a) quanto a sua veracidade, a qualquer momento. Diante da constatação de irregularidade, o (a) candidato (a) será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 2018 e terá seu pedido de inscrição indeferido.

7. DAS VAGAS

7.1. Serão oferecidas, 210 (**duzentos e dez**) vagas para o ingresso no ano letivo de 2018, assim distribuídas:

| EIXO | CURSO | TURN O | Nº. DE TURM AS | ENSIN O MÉDIO (conclu ído) | COTA S** | TOTAL DE VAGAS |
|--|------------------------------|-------------------|-------------------------------|---|---------------------|-------------------------------|
| Infraestr utura | Edificaçõ es | Tarde e noite | 02 | 52 | 08 | 60 |
| Controle e Process os | Eletroelet rônica | Noite | 01 | 26 | 04 | 30 |
| Gestão | Recursos Humano | Manhã e noite | 02 | 52 | 08 | 60 |
| Seguran ça | Seguranç a no Trabalho | Tarde e Noite | 02 | 52 | 08 | 60 |
| TOTAL | | | | | | 210 |

* AS COTAS CORRESPONDEM A 04 VAGAS NO TOTAL POR TURMA, SENDO 01VAGAS PARA PNE; 02 PARA AFRODESCENDENTES, E 01 VAGA PARA INDÍGENAS.

8. DO SISTEMA DE COTAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA MARIA SALOMÉ GOMES SARES

8.1 Das vagas oferecidas por Curso e por turno: - 5% são reservadas aos (as) candidatos (as) de origem indígena, Afrodescendentes, Instituições parceiras e portadores de necessidades especiais sendo, 01 (uma) vaga para cada categoria por turma; e ainda serão reservadas para Pessoas com Deficiência 02 (duas) vagas por curso/turma, desde que as deficiências sejam compatíveis com o exercício de suas atividades profissionais;

8.2. Apresentar laudo médico atestando a espécie, grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando o (a) Candidato (a) se declarar Pessoa Portadora de Deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que são facultadas pelo Decreto nº 3.298/99;

8.3 O (A)s candidato (a)s indígenas comprovarão através de documentos expedidos pelo órgão competente a essa condição;

8.4 Serão automaticamente remanejadas para os participantes que concluíram o Ensino Médio, as vagas dos cursos em que não houver candidato (a)s inscrito (a)s ou aprovado (a)s no Sistema de Cotas;

8.5 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos do CEPSPMSGs se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo (a) candidato (a) quanto a sua veracidade, a qualquer momento, diante da constatação de irregularidade, o (a) candidato (a) será automaticamente desclassificado do PROCESSO SELETIVO para os Cursos Técnicos 2018 e terá seu pedido de inscrição indeferido.

9. INÍCIO DAS AULAS:

9.1 Os cursos técnicos terão início no dia 28 de Maio de 2018 nos seguintes horários:

-Manhã: Das 07h30 às 11h30min (Técnico em Recursos Humanos);

-Tarde: Das 13h30 às 17h30min (Técnico em Edificações e Segurança no Trabalho);

-Noite: Das 18h30 às 22h30m (Técnicos em Edificações, Técnico em Eletroeletrônica Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Recursos Humanos).

10. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

10.1. Será eliminado (a) do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos 2018, o (a) candidato (a) que:

a) Infringir as normas estabelecidas neste Edital;

b) Usar de meios ilícitos ou concorrer para fraude durante todo o Processo Seletivo 2018.

10.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos poderá divulgar avisos oficiais, bem como decidir sobre casos não previstos neste Edital;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA MARIA SALOMÉ GOMES SARES**

10.3. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no item 3.3 e 6.2 deste Edital;

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados referentes ao Edital do Processo Seletivo para os dos Cursos Técnicos 2018 do CEPSPMSGs/SEED;

10.5 Os prejuízos eventualmente advindos da inobservância do subitem 6.2, 8.1, 8.2 e 8.3 não poderão ser atribuídos, em nenhuma hipótese, ao CEPSPMSGs;

10.6 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;

10.7 O CEPSPMSGs a seu exclusivo critério, poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo;

10.8. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

10.9. Todas as informações referentes ao Edital do Processo Seletivo dos Cursos Técnico em Edificações, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Recursos Humanos estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/>;

10.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável designada pela Portaria Nº001/2018 e serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/>

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala da Direção do Centro de Educação Profissional de Santana
Professora Maria Salomé Gomes Sares-CEPSPMSGs.

Macapá-AP, de Maio de 2018.

**JOQUEBEDE FERREIRA SOUZA
Diretora do CEPSPMSGs
Decreto Nº. 0165/2018/GEA**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA MARIA SALOMÉ GOMES SARES**

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA MARIA SALOMÉ GOMES SARES**

Nome: _____

Inscrição: _____

Declaro ser () negro de cor preta ou parda

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO II

CANDIDATO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA MARIA SALOMÉ GOMES SARES**

Eu, _____,
Candidato (a) a vaga no CURSO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM
_____, fones ()
_____ e () _____, portador(a) da Necessidade Especial
_____, venho requer a Vossa Senhoria condições especiais para participar do
Processo Seletivo para os Cursos Técnicos 2018, concorrendo a vaga do citado
curso, anexando, para tanto, Laudo Médico, conforme exigido no subitem 2.9 do
REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS
2018.

Nesses Termos

Pede Deferimento

Macapá-AP, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)
Carteira de Identidade/Órgão expedidor

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO



**À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS
TÉCNICOS 2018.**

1 Identificação do(a) Candidato(a)

| |
|-----------------------------|
| 1.1 Nome: |
| 1.2 Curso/Turno: |
| 1.3 Ordem de Classificação: |

2 Solicitação:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos 2018,
Solicito revisão da análise da documentação apresentada no Processo Seletivo para
o curso Técnico em... do candidatos para provimento de vagas para na modalidade
SUBSEQUENTE, visando à reclassificação/colocação no resultado final do Processo
de Seleção Simplificado, conforme justificativa abaixo.

Macapá-AP, ____ / ____ /2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA MARIA SALOMÉ GOMES SARES**

| CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS 2018 | |
|--|---|
| Datas | ATIVIDADE |
| 11/05/2018 | Divulgação do Edital |
| 14,16 e 17/05/2018 | Inscrições pelo site do PRODAP. |
| 21/05/2018 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 22/05/2018 | Interposição de eventuais recursos |
| 23/05/2018 | Divulgação dos resultados final após a análise dos recursos |
| 24/05/2018 | Matrículas na Secretaria do CEPSMSGs |
| 25/05/2018 | Chamada do cadastro reserva (se houver) |
| 28/05 /2018 | Início das aulas |
